



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº43/2022/GAB/IFSULDEMINAS

10 de fevereiro de 2022

Edital de Chamada Pública de Instrutores para atenderem aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFSULDEMINAS

Chamada Pública nº 002/2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente chamada pública destinada à contratação, por tempo determinado, de profissional para ocupar a função de **Instrutor** para os cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) do Projeto “Capacita Sul de Minas”, a serem realizados no 1º semestre de 2022, na **modalidade presencial**, conforme processo nº 23501.000388.2021-36.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente chamada será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. O profissional selecionado atuará de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital. As bolsas serão financiadas com base na Lei 12.513/2011 e Resolução FNDE nº 04/2012. Para os contratados externos à Rede EPT o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações tributárias e contributivas, conforme a Lei N.º 12.816/2013.

1.2 Esta chamada tem o objetivo de credenciar profissionais à instrução dos cursos FIC previstos no Edital 06/2022, cujo resultado não contemplou todas as áreas necessárias, mesmo após prorrogação do mesmo.

1.3 Os candidatos classificados no Edital 06/2022 terão prioridade na contratação, conforme o resultado do certame.

1.4 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá conforme demanda do Programa no IFSULDEMINAS. A inscrição e eventual classificação na presente Chamada Pública não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas e a concretização das parcerias com os demandantes.

1.5 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Projeto, finalizando em **julho de 2022**, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 O requisito necessário para inscrever-se é **possuir experiência na área do curso em que concorre e as habilidades conforme o Anexo II.**

2.2 O cronograma está disponível no **Anexo I.**

2.3 Servidores Públicos efetivos deverão entregar no ato da contratação, a autorização assinada pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão para atuar no Projeto, em modelo fornecido pela Coordenação do Programa, conforme determina a Resolução FNDE nº 04/2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são **gratuitas** e de fluxo contínuo, podendo ser realizadas até o dia 30 de junho de 2022, em formato **online**, através do link: <https://forms.gle/iQDVrtdDhZj2P3Su9>

3.2 Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá **anexar o currículo, conforme modelo disponível no Anexo III, preenchendo todas as informações solicitadas.**

3.3 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

3.4 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.4.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.4.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.4.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

3.4.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

3.4.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio de "Análise de Currículo", que será realizada por ordem de inscrição e conforme necessidade institucional. Ao candidato será atribuída a situação de **credenciado/não credenciado.**

4.2 O IFSULDEMINAS manterá atualizada no site institucional a relação de currículos recebidos bem como as avaliações realizadas e os candidatos contratados.

4.3 A coordenação fará contato por e-mail ou telefone com os candidatos credenciados para atuação no curso, preferencialmente na ordem de recebimento dos currículos.

4.4 O não atendimento à convocação para enviar a documentação por e-mail ou o não comparecimento na data estipulada ou na maneira solicitada pela instituição para apresentar os originais ensejará na desclassificação do candidato e a convocação do próximo da lista.

4.5 É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

4.6 Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

5. DA ATUAÇÃO, REMUNERAÇÃO E TURNO

5.1 As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

5.2 O pagamento dos serviços será feito diretamente ao prestador por meio de depósito bancário em conta-corrente nominal específica. A remuneração será calculada proporcionalmente à carga horária ou dias de atuação, podendo ocorrer algum atraso no pagamento a depender dos órgãos financiadores.

5.3 Será realizado o contrato no formato "Formação Inicial e Continuada – FIC" de prestação de serviço. O contrato poderá ter o seu período e carga horária reduzidos ou prorrogados de acordo com a necessidade institucional, em comum acordo entre as partes.

5.4 Para receber o pagamento, o contratado deverá apresentar nota fiscal referente aos serviços prestados de acordo com a carga horária mensal executada, caso seja exigência do município onde o serviço está sendo prestado ou caso haja alteração na legislação.

5.5 Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos

da Lei nº 8.212 de 24/07/1991/RFB IN nº971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 9.580/2018.

5.6 Quanto ao Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei complementar nº116 de 31/07/ 2003 e legislação municipal aplicável.

5.7 O instrutor fará jus ao pagamento conforme quadro 1:

Quadro 1 - Função, Carga horária e Remuneração

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA HORA	LOCAL
Instrutor de cursos FIC Caminhão Robótica e Arduino	até 16 horas semanais	R\$ 50,00 a hora	Itinerante - cidades do Sul de Minas conforme cronograma a ser disponibilizado
Instrutor de curso FIC Caminhão Hidráulica e Elétrica	até 16 horas semanais	R\$ 50,00 a hora	Itinerante - cidades do Sul de Minas conforme cronograma a ser disponibilizado

5.8 Os cursos ocorrerão preferencialmente nos **turnos diurno e matutino e vespertino**, a depender da disponibilidade de cada local de execução. A base administrativa das ações deste edital será o **IFSULDEMINAS - Campus Machado**.

5.9 A carga horária dos bolsistas poderá variar em virtude de demanda ou necessidade institucional.

Parágrafo único. A permanência do profissional no Programa estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pelo coordenador-adjunto em articulação com o coordenador-geral do Projeto, ao longo do curso.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

6.1 As atividades do Projeto estão previstas para ocorrer em 2022, de acordo com cronograma a ser disponibilizado pela instituição. Ocasionalmente poderá ser solicitada a presença do profissional no campus em que estará vinculado para treinamentos ou reuniões, bem como solicitação de trabalho aos sábados e domingos, dentro da carga horária semanal estabelecida.

6.2 As atividades contempladas neste edital serão realizadas na modalidade presencial, mediante disponibilidade sanitária em virtude da Covid-19. Caso não haja tais condições sanitárias, os cursos poderão ser adiados ou cancelados. Os profissionais deverão observar e cumprir todos os protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades municipais e pelos locais onde os cursos serão realizados.

6.3 A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas e a concretização das parcerias com os demandantes.

6.4 Ao profissional Instrutor cabe:

- a) Apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação-adjunta, pedagógica ou geral;

- c) Observar as orientações da coordenação-adjunta a qual está vinculado, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS e dos locais onde irá atuar, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Comunicar com antecedência à coordenação-adjunta o interesse em desligar-se do programa;
- f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local;
- g) Elaborar e entregar com antecedência o Plano de Ensino do curso/disciplina, adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e orientação da equipe pedagógica;
- h) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- i) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- j) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso;
- k) Cumprir integralmente a carga horária das aulas, os horários e o cronograma do curso;
- l) Registrar diariamente a frequência dos alunos, sendo obrigatório entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente semanalmente, para efeito de pagamento do auxílio estudantil aos alunos, quando houver;
- m) Comunicar imediatamente ao coordenador/supervisor a ausência do aluno 2 dias consecutivos sem justificativa;
- n) Avaliar e registrar o desempenho acadêmico dos alunos, mantendo as planilhas do diário atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo supervisor de curso, orientador pedagógico e ou coordenação-adjunta e geral;
- o) Registrar e realizar o fechamento e entrega dos diários contendo as notas/conceitos, frequência e conteúdos ministrados no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina, no sistema acadêmico ou equivalente;
- p) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- q) Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;
- r) Elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando couber.

6.5 O professor/instrutor produzirá o material didático e/ou audiovisual e os direitos de uso e reprodução passarão ao IFSULDEMINAS.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O prazo de validade do Processo Seletivo é de um ano após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da instituição.

7.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.3 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

7.5 O profissional poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento da função ou por questão administrativa.

7.6 As bolsas somente serão disponibilizadas por ocasião do desenvolvimento de atividades. Caso haja

suspensão de atividades, as bolsas serão suspensas.

7.7 Poderá haver aproveitamento dos candidatos para outros Projetos ou Programas na mesma função, a critério da coordenação e dentro do prazo de validade do edital.

7.8 Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação: clayton.mendes@ifsuldeminas.edu.br

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Programa e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2022

IFSULDEMINAS

ANEXO I

CRONOGRAMA

Quadro 2 - Cronograma do Edital

Publicação do Edital de Chamada Pública	10/02/22
Inscrições para credenciamento	10/02 a 30/06/22
Convocação	A partir de 14/02, a depender de necessidade institucional

ANEXO II

HABILIDADES DESEJÁVEIS

Curso	Objetivo	Habilidades Desejáveis
Hidráulica e Elétrica	Programar atividades teóricas e práticas; Elaborar material didático; Supervisionar as aulas práticas; Conscientizar o aprendiz quanto ao uso racional de materiais, equipamentos e do	Conhecimentos básicos dos princípios da Instalação Hidráulica e Elétrica, com a finalidade de capacitar os alunos à compreensão de aspectos fundamentais das

	tempo; Avaliar o aproveitamento do aprendiz.	diversas etapas que envolvem um projeto de Instalação Hidráulica e instalação elétrica. Necessário disponibilidade para viajar.
Robótica e Arduino	Programar atividades teóricas e práticas; Elaborar material didático; Supervisionar as aulas práticas; Conscientizar o aprendiz quanto ao uso racional de materiais, equipamentos e do tempo; Avaliar o aproveitamento do aprendiz.	Desejável experiência anterior em hardware e tecnologias (Arduino, kits didáticos de automação, impressora 3D, etc.), e na ministração de aulas para crianças, jovens e/ou adultos, preferencialmente em robótica. Necessário disponibilidade para viajar.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

VAGA DE INTERESSE: () HIDRÁULICA E ELÉTRICA () ROBÓTICA E ARDUINO

Dados Pessoais:

Nome Completo:

Endereço:

Município:

Telefone:

E-mail:

Formação:

Formação: () Ensino Médio () Ensino Técnico () Ensino Superior () Pós-graduação

Nome do Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Nome do Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Formação Complementar:

Nome do curso:

Carga horária:

Ano de conclusão:

Experiência Profissional:

Cargo/função:

Local:

Período:

Principais atividades realizadas:

Cargo/função:

Local:

Período:

Principais atividades realizadas:

Outras observações que julgar necessárias:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 10/02/2022 17:34:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 219653

Código de Autenticação: 95b111c8db



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsulde Minas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais